



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Rua: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, 1º andar.  
Jd. Adélia Cavicchia Grotta. [www.limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria](http://www.limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria).  
Telefone: 3720-2520

**Orientação referente à exigência pelo SP Águas (antigo DAEE) de documento emitido pela Vigilância Sanitária**

Considerando que água para consumo humano é água potável destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem (assim como demais usos que exigem água potável, como quando a água é utilizada como insumo para fabricação, transformação, conservação ou comercialização de produtos ou substâncias destinadas ao consumo humano).

**Siga as orientações conforme o questionamento abaixo:**

**A água será utilizada para consumo humano?**

**1. NÃO será utilizada para consumo humano:**

Realizar protocolo de “Solicitação de Certidão de Inexigibilidade” no [Limeira Digital](#).

Anexar ao protocolo:

- Identificação do requerente: Nome completo, CPF/CNPJ, e-mail e telefone de contato e endereço da captação de água;
- Cartão CNPJ da empresa ou entidade requerente, se for pessoa jurídica;
- Justificativa formal da solicitação;
- Portaria de outorga/dispensa de outorga ou formulário de solicitação SP Águas, conforme artigos 17 e 21 da PORTARIA DAEE no 1.630, de 30 de maio de 2017 Reti-ratificada em 21/03/2018;
- Documento comprobatório da exigência pelo SP Águas (antigo DAEE) de documento emitido pela Vigilância Sanitária;
- Imagem de satélite indicando a localização do poço na escala de 1:1000 m (ex.: LimeiraGeo, Google Maps), para fins de inspeção caso necessário;
- Projeto das instalações hidráulicas e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme artigos 18, 19 e 95 da Lei Estadual nº 10083/1998 e Norma ABNT NBR 5626.

**2. SIM, será utilizada para consumo humano:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Rua: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, 1º andar.  
Jd. Adélia Cavicchia Grotta. [www.limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria](http://www.limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria).  
Telefone: 3720-2520

2.1. O abastecimento é uma solução alternativa individual de abastecimento de água para consumo humano - SAI (abastecimento de água para consumo humano que atenda a domicílios residenciais com uma única família, incluindo seus agregados familiares)?

Realizar protocolo de “Solicitação de Certidão de Inexigibilidade” no [Limeira Digital](#).

Anexar ao protocolo:

- Identificação do requerente: Nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e endereço da SAI;
- Justificativa formal da solicitação;
- Portaria de outorga/dispensa de outorga ou formulário de solicitação SP Águas, conforme artigos 17 e 21 da PORTARIA DAEE no 1.630, de 30 de maio de 2017 Reti-ratificada em 21/03/2018;
- Documento comprobatório da exigência pelo SP Águas (antigo DAEE) de documento emitido pela Vigilância Sanitária;
- Formulário de Cadastro de Solução Alternativa Individual ([06.Cadastros de SAI 2023](#)), disponível em <https://sisagua.saude.gov.br/sisagua/paginaExterna.jsf>
- Imagem de satélite indicando a localização do poço na escala de 1:1000 m (ex.: LimeiraGeo, Google Maps), para fins de inspeção caso necessário, conforme Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017 Art. 4º;

2.2. O abastecimento é coletivo?

Realizar protocolo de “Requerimento Inicial para SAA” ou “Requerimento Inicial para SAC” no [Limeira Digital](#), conforme modalidade do abastecimento.

A lista de documentos já consta descrita no sistema Limeira Digital.

SAA - Sistema de abastecimento de água para consumo humano: instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**Rua: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, 1º andar.  
Jd. Adélia Cavicchia Grotta. [www.limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria](http://www.limeira.sp.gov.br/vigilancia-sanitaria).  
Telefone: 3720-2520**

SAC - Solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano: modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, sem rede de distribuição.

Referências legais:

Lei Estadual Nº 10.083, De 23 De Setembro De 1998

Anexo XX da Portaria de Consolidação MS/GM nº 05/2017 alterada pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021

Portaria CVS nº 3, de 07/04/2021

Comunicado CVS 60 de 08/03/2007 - Define procedimentos para cadastramento na exploração de águas subterrâneas - Solução Alternativa de Abastecimento de Água para Consumo Humano.